



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7983/7910
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

SINOPSE

Síntese das deliberações referentes aos assuntos constantes da pauta da II sessão extraordinária de 2016 da Comissão de Graduação (CG), realizada no dia 31 de março, às 14h, no Auditório 204, 2º andar do Bloco A, em Santo André.

Sessão presidida pelo professor José Fernando Queiruga Rey, Pró-Reitor de Graduação.

Pauta única: Planejamento anual, oferecimento e fluxo para criação e extinção de disciplinas.

Professor José Fernando informou que os assuntos tratados nesta sessão foram questionados na I sessão extraordinária, na qual foram aprovadas as disciplinas de categoria livre do curso de Engenharia de Energia. A discussão abordou o ponto controverso do planejamento de oferta de disciplinas não criadas oficialmente e o processo de criação de disciplinas livres. Esses assuntos são abordados em três documentos: Planilha de Planejamento de disciplinas; Resolução ConsEP nº 100; e Resolução ConsEPE nº 139. Apresentou a planilha citada. O planejamento, com a projeção de créditos ofertados na graduação, é aprovado anualmente na CG e enviado à Reitoria, conforme estabelece a Resolução ConsEP nº 100. No entanto, o processo de controle que dá origem a essa planilha está aquém do desejado. Os cursos planejam a oferta de uma disciplina e ao longo do ano alteram a disciplina ou a oferta. Carece essa questão de regulação e limites para mudanças. Há possibilidade de 20% de alteração na previsão anual, porém a ProGrad não tem como controlar se tais alterações respeitam esse limite. A Resolução ConsEP nº 100 exige a previsão dos créditos, não das disciplinas. Na Resolução ConsEPE nº 139, há a definição de disciplinas livres. A questão não explícita é se haveria um fluxo para criar disciplinas livres ou esse tipo de disciplina serviria de experimento antes de criar uma disciplina de outra categoria, como um subterfúgio para criação de disciplinas fora do fluxo regular. Afirmou que a discussão deve ser direcionada a partir dessas questões. Após as discussões, passou-se aos seguintes encaminhamentos, com consenso dos membros: 1) não mais planejar ofertas de disciplinas que não foram criadas ou de PPCs que não foram aprovados; 2) revisar a Resolução ConsEP nº 100, mas atrelada à determinação do fluxo de planejamento e de formas de controlar e fiscalizar o fluxo; 3) revisar as Resoluções ConsEPE nº 139 e 140, visando mais flexibilidade para modificações e atualizações em disciplinas e em PPCs; 4) verificar se a criação de disciplinas se encerraria na CG, sem passagem em instâncias superiores; e se, de acordo com a Resolução ConsUni nº 144, se poderia determinar à CG competência final para essa matéria. 5) Explicitar claramente definições de categorias de disciplinas, de revisão geral e atualização de PPC e seus fluxos; 6) Tatiana Hyodo solicitou que a biblioteca fosse uma das partes consultadas em relação a referências bibliográficas, para compra do material em tempo da oferta, desde o início do processo. Fez uma sugestão de redação para as revisões das resoluções, no tocante à Biblioteca.

